



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pregão nº 9/2019-024PMVX
CONTRATO Nº 20190339

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do SETOR DE CONTRATOS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Castelo Branco S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.461.787/0001-30, representado pelo Sra. MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assist. Social, portador do CPF nº 637.499.802-25, residente na TRAVESSA CASTELO BRANCO Nº S/N, e de outro lado a firma PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.907.315/0001-33, estabelecida à AV.TANCREDO NEVES Nº2469, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68372-590, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do CPF 598.678.502-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-024PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada, para através do sistema de registro de preços, fornecer peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio e utilitários da frota da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu-PA, com fornecimento de peças e acessórios da marca do veículo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044014	PEÇA ALTERNADOR. TOYOTA HILUX - Marca.: ZM	UNIDADE	12,00	940,000	11.280,00
044015	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILUX - Marca.: MONRO	UNIDADE	7,00	180,000	1.260,00
044016	PEÇA AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILUX - Marca.: MONROE	UNIDADE	7,00	165,000	1.155,00
044017	PEÇA BANDEJA INF. TOYOTA HILUX - Marca.: GRAZI METAL	UNIDADE	6,00	298,000	1.788,00
044018	PEÇA BANDEJA SUP. TOYOTA HILUX - Marca.: GRAZI METAL	UNIDADE	6,00	320,000	1.920,00
044019	PEÇA BIELETA DO ESTABILIZADOR. TOYOTA HILUX - Marca.: MARCAP	UNIDADE	6,00	68,000	408,00
044020	PEÇA BOMBA D'AGUA. TOYOTA HILUX - Marca.: INDISA	UNIDADE	7,00	280,000	1.960,00
044021	PEÇA BUCHA BANDEJA INF. TOYOTA HILUX - Marca.: SUSPE	UNIDADE	6,00	78,800	472,80
044022	PEÇA BUCHA BANDEJA SUP. TOYOTA HILUX - Marca.: SUSPE	UNIDADE	6,00	62,200	373,20
044023	PEÇA CABO FREIO DE MÃO. TOYOTA HILUX - Marca.: EFRAR	UNIDADE	7,00	162,000	1.134,00
044024	PEÇA CILINDRO AUX. EMBREAGEM. TOYOTA HILUX - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	198,000	1.584,00
044025	PEÇA CILINDRO FREIO RODA TRAS. TOYOTA HILUX - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
044026	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. TOYOTA HILUX - Marca.: FIDELITY	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
044027	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. TOYOTA HILUX - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
044028	PEÇA CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO. TOYOTA HILUX - Marca.: GATES	UNIDADE	6,00	159,500	957,00
044029	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. TOYOTA HILUX - Marca.: GATES	UNIDADE	6,00	78,400	470,40
044030	PEÇA CRUZETA DO CARDAN DIANT. TOYOTA HILUX - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
044031	PEÇA CRUZETA DO CARDAN TRAS. TOYOTA HILUX - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	85,800	514,80
044032	PEÇA CUBO C/ ROLAMENTO RODA DIANT. TOYOTA HILUX - Marca.: IMA	UNIDADE	7,00	260,000	1.820,00
044033	PEÇA DISCO DE FREIO. TOYOTA HILUX - Marca.: FREMAX	UNIDADE	7,00	195,000	1.365,00
044034	PEÇA FILTRO COMB. TOYOTA HILUX - Marca.: VOX	UNIDADE	15,00	48,000	720,00
044035	PEÇA FILTRO DE AR. TOYOTA HILUX - Marca.: VOX	UNIDADE	15,00	69,600	1.044,00
044036	PEÇA FILTRO DO AR-CONDICIONADO. TOYOTA HILUX - Marca.: WEGA	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
044037	PEÇA FILTRO LUB. TOYOTA HILUX - Marca.: WEGA	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
044038	PEÇA HELICE DO MOTOR. TOYOTA HILUX - Marca.: MECPAR	UNIDADE	9,00	145,000	1.305,00
044039	PEÇA HIDROVACUO DE FREIO. TOYOTA HILUX - Marca.: CONTRIL	UNIDADE	10,00	298,000	2.980,00
044040	PEÇA JUNTA DO CABEÇOTE. TOYOTA HILUX - Marca.: SPAL	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
044041	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA. TOYOTA HILUX - Marca.: VTO	UNIDADE	10,00	380,000	3.800,00
044042	PEÇA JUNTA TAMPA DE VALVULA. TOYOTA HILUX - Marca.: SPAL	UNIDADE	14,00	110,000	1.540,00
044043	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. TOYOTA HILUX - Marca.: SACHS	UNIDADE	12,00	920,000	11.040,00
044045	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. TOYOTA HILUX - Marca.: VALEO	UNIDADE	10,00	880,000	8.800,00
044048	PEÇA PIVÔ INF. TOYOTA HILUX - Marca.: PERFECT	UNIDADE	8,00	95,000	760,00
044049	PEÇA PIVÔ SUP. TOYOTA HILUX - Marca.: PERFECT	UNIDADE	8,00	88,000	704,00
044050	PEÇA RADIADOR. TOYOTA HILUX - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	9,00	880,000	7.920,00
044052	PEÇA RESERVATORIO AGUA RADIADOR. TOYOTA HILUX - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	9,00	120,000	1.080,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
a.:	SIGA			
044053	PEÇA RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILUX - Marca.: ARC	UNIDADE	11,00	34,000
044054	PEÇA RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILUX - Marca.: ARCA	UNIDADE	10,00	38,000
044055	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILUX - Marca.: IMA	UNIDADE	12,00	98,000
044056	PEÇA SAPATA C/ LONA. TOYOTA HILUX - Marca.: MG FREIO	JOGO	12,00	170,000
044058	PEÇA SUPORTE C/ ROLAMENTO CARDAN. TOYOTA HILUX - Mar ca.: MARCAPE	UNIDADE	12,00	140,000
044059	PEÇA TAMBOR DE FREIO. TOYOTA HILUX - Marca.: FREMAX	UNIDADE	12,00	194,000
044060	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO. TOYOTA HILUX - Marca.: PERFEC	UNIDADE	12,00	45,750
044109	PEÇA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	880,000
044110	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: MONR	UNIDADE	7,00	155,000
044111	PEÇA AMORTECEDOR TRAZ. L-200 OUTDOOR - Marca.: MONRO	UNIDADE	7,00	142,000
044112	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. L-200 OUTDOOR - Marca .: ZN	UNIDADE	10,00	180,000
044113	PEÇA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: GRAZI	UNIDADE	12,00	298,000
044114	PEÇA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: GRAZI	UNIDADE	12,00	298,000
044115	PEÇA BATENTE BALANÇA INF. L-200 OUTDOOR - Marca.: GR AZI METAL	UNIDADE	12,00	48,000
044116	PEÇA BATENTE BALANÇA SUP. L-200 OUTDOOR	UNIDADE	8,00	39,490
044119	PEÇA BOMBA D'AGUA MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: JUR	UNIDADE	8,00	317,300
044120	PEÇA BOMBA HIDRAULICA. L-200 OUTDOOR - Marca.: YOKOM ITSU	UNIDADE	8,00	399,000
044121	PEÇA BOMBA ÓLEO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MANDO	UNIDADE	7,00	380,000
044122	PEÇA BORRACHA DO AMORTECEDOR. L-200 OUTDOOR - Marca. : SUSPEX	UNIDADE	8,00	6,450
044124	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL. L-200 OUTDOOR	UNIDADE	8,00	26,800
044125	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADORA EXT. L-200 OUTDOOR - Ma rca.: JAHU	UNIDADE	8,00	26,800
044126	PEÇA BORRACHA JUNELO TRAZ GDE. L-200 OUTDOOR - Marca .: SAMPEL	UNIDADE	8,00	14,200
044127	PEÇA BORRACHA JUNELO TRAZ PEQ. L-200 OUTDOOR - Marca .: SAMPEL	UNIDADE	8,00	12,000
044128	PEÇA BRAÇO AUXILIAR. L-200 OUTDOOR - Marca.: DLZ	UNIDADE	12,00	180,000
044129	PEÇA BRAÇO PITMAN. L-200 OUTDOOR - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	12,00	149,900
044130	PEÇA BRONZE BIELA. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10,00	155,000
044131	PEÇA BRONZE MANCAL. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	160,000
044132	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	9,00	53,300
044133	PEÇA BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	9,00	45,000
044134	PEÇA BUCHA DE MOLA. L-200 OUTDOOR - Marca.: MOBESANI	UNIDADE	8,00	39,000
044135	PEÇA BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - Marca.: L ONIL	UNIDADE	11,00	14,800
044136	PEÇA BUCHA MOLA TRAZ (CAPA AÇO).L-200 OUTDOOR - Marca .: IVEPARTS	UNIDADE	11,00	38,700
044138	PEÇA CABEÇOTE DO FILTRO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MEC	UNIDADE	9,00	112,200
044139	PEÇA CABEÇOTE DO MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: REMA	UNIDADE	10,00	1.050,000
044140	PEÇA CABO ACELERADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: EFRARI	UNIDADE	10,00	138,000
044141	PEÇA CABO FREIO MÃO DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: EFRARI	UNIDADE	8,00	69,000
044142	PEÇA CABO FREIO MÃO TRAZ LD. L-200 OUTDOOR - Marca.: EFRARI	UNIDADE	10,00	177,000
044143	PEÇA CABO FREIO MÃO TRAZ LE. L-200 OUTDOOR - Marca.: EFRARI	UNIDADE	10,00	167,000
044144	PEÇA CABO VIRABREQUIM . L-200 OUTDOOR - Marca.: MARF	UNIDADE	10,00	188,000
044145	PEÇA CAIXA DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: YOKOM ITSU	UNIDADE	11,00	780,000
044146	PEÇA CENTRALIZADOR PATIN FREIO. L-200 OUTDOOR - Marc a.: SIGA	UNIDADE	8,00	13,500
044147	PEÇA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - Ma rca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	155,000
044149	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	188,000
044150	PEÇA CILINDRO RODA TRAZ LD. L-200 OUTDOOR - Marca.: FLUIDLOC	UNIDADE	8,00	85,000
044151	PEÇA CILINDRO RODA TRAZ LE. L-200 OUTDOOR - Marca.: FLUIDLOC	UNIDADE	8,00	85,000
044152	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 OUTDOOR - Marca.: UNIDADE	8,00	42,000	336,00
044153	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 OUTDOOR - Marca.: UNIDADE	8,00	48,000	384,00
044154	PEÇA COLAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUILIC UNIDADE	10,00	169,000	1.690,00
044155	PEÇA COROA E PINHÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MANDO	UNIDADE	14,00	745,000
044156	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: GAT	UNIDADE	9,00	49,000
044157	PEÇA CORREIA AR CONDICIONADO. L-200 OUTDOOR - Marca. : GATES	UNIDADE	8,00	38,700
044158	PEÇA CORREIA DENTADA GDE. L-200 OUTDOOR - Marca.: GA	UNIDADE	8,00	177,000
044159	PEÇA CORREIA DENTADA PEQ. L-200 OUTDOOR - Marca.: GA	UNIDADE	9,00	88,200
044160	PEÇA CORREIA DO HIDRÁULICO. L-200 OUTDOOR - Marca.: GATES	UNIDADE	8,00	47,600
044161	PEÇA CORRENTE DE TRACÇÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: YOK OMITSU	UNIDADE	8,00	750,000
044163	PEÇA COXIM CAMBIO CAIXA REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - Mar ca.: MARCAPE	UNIDADE	6,00	98,000
044164	PEÇA COXIM MOTOR DIANT LD. L-200 OUTDOOR - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	6,00	98,000
044165	PEÇA COXIM MOTOR DIANT LE. L-200 OUTDOOR - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	6,00	98,000
044166	PEÇA COXIM REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: SUSPEX	UNIDADE	6,00	66,600
044167	PEÇA CRUZETA CARDAN. L-200 OUTDOOR - Marca.: KICTECH	UNIDADE	8,00	65,000
044168	PEÇA CUBO RODA DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: IMA	UNIDADE	8,00	180,000
044169	PEÇA DISCO FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: FREM	UNIDADE	8,00	180,000
044170	PEÇA EIXO COMANDO. L-200 OUTDOOR - Marca.: TAKAO	UNIDADE	8,00	360,000
044171	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUIL ICCI	UNIDADE	8,00	288,000

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



044172	PEÇA FAROL. L-200 OUTDOOR - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10,00	145,000	1.450,00
044173	PEÇA FEIXE DE MOLA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR - Marca.: CESE	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
044174	PEÇA FILTRO AR. L-200 OUTDOOR - Marca.: WEGA	UNIDADE	12,00	87,000	1.044,00
044175	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL. L-200 OUTDOOR - Marca.: WEG	UNIDADE	12,00	57,600	691,20
044176	PEÇA FILTRO OLEO LUBRIFICANTE. L-200 OUTDOOR - Marca.: WEGA	UNIDADE	12,00	52,000	624,00
044177	PEÇA FLEXIVEL FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: S	UNIDADE	9,00	58,000	522,00
044178	PEÇA GRAMPO DA MOLA. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAX PAR	UNIDADE	9,00	55,000	495,00
044179	PEÇA HELICE. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
044180	PEÇA JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	11,00	36,000	396,00
044181	PEÇA JOGO JUNTA MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: SPAL	UNIDADE	11,00	365,000	4.015,00
044182	PEÇA JUNTA CABEÇOTE. L-200 OUTDOOR - Marca.: SPAL	UNIDADE	11,00	115,000	1.265,00
044183	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA. L-200 OUTDOOR - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
044184	PEÇA JUNTA TAMPÁ VALVULAS MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: SPAL	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
044185	PEÇA KIT EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - Marca.: SACHS	UNIDADE	10,00	550,000	5.500,00
044186	PEÇA LANTERNA DIANT PARACHOQUE. L-200 OUTDOOR - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10,00	56,000	560,00
044187	PEÇA LANTERNA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR - Marca.: COFR	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
044188	PEÇA MANCAL DO COMANDO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAHL	UNIDADE	8,00	195,000	1.560,00
044189	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR INF. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	8,00	65,000	520,00
044190	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR SUP. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
044191	PEÇA MEIA LUA TAMPÁ VALVULA. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
044192	PEÇA MOLAS DO FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
044193	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. L-200 OUTDOOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	7,00	960,000	6.720,00
044194	PEÇA PALHETA LIMPADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: ISOFL	UNIDADE	7,00	62,000	434,00
044197	PEÇA PASTILHA FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: SPEED BREKE	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
044198	PIVO INFERIOR LD. L-200 OUTDOOR - Marca.: MANDO	UNIDADE	6,00	98,000	588,00
044199	PIVO INFERIOR LE. L-200 OUTDOOR - Marca.: MANDO	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
044200	PEÇA PIVO SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: PERFECT	UNIDADE	7,00	78,000	546,00
044201	PEÇA POLIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	136,000	816,00
044202	PEÇA POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	6,00	254,000	1.524,00
044203	PEÇA RADIADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	6,00	680,000	4.080,00
044204	PEÇA REPARO CILINDRO DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	6,00	36,000	216,00
044205	PEÇA RETENTOR COMANDO. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	12,00	53,000	636,00
044206	PEÇA RETENTOR EIXO BALANCEADOR PEQ. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	43,000	344,00
044207	PEÇA RETENTOR EIXO BALANCIN GDE. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	39,400	315,20
044208	PEÇA RETENTOR POLIA. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	43,200	345,60
044209	PEÇA RETENTOR RODA DIANT INT. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
044210	PEÇA RETENTOR RODA TRAS EXT. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	43,000	344,00
044211	PEÇA RETENTOR RODA TRAS INT. L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	36,000	288,00
044212	PEÇA RETENTOR VOLANTE (ORIG). L-200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	54,000	432,00
044213	PEÇA ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 OUTDOOR - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	9,00	120,000	1.080,00
044215	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT/ TRAZ EXT TOY DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: VTO	UNIDADE	9,00	98,200	883,80
044216	PEÇA SAPATA FREIO C/ LONA. L-200 OUTDOOR - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	10,00	168,000	1.680,00
044217	PEÇA SENSOR DA TURBINA. L-200 OUTDOOR - Marca.: IGUA	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
044218	PEÇA SENSOR PRESSÃO TURBINA MARROM. L-200 OUTDOOR - Marca.: IGUAËU	UNIDADE	8,00	188,000	1.504,00
044219	PEÇA SENSOR ROTAÇÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	8,00	185,200	1.481,60
044220	PEÇA SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 OUTDOOR - Marca.: THONSOM	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
044221	PEÇA SERVO FREIO. L-200 OUTDOOR - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	8,00	210,000	1.680,00
044222	PEÇA TAMBOR FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR - Marca.: FREM	UNIDADE	8,00	188,000	1.504,00
044223	PEÇA TAMPÁ RADIADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	28,000	252,00
044224	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE. L-200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8,00	142,000	1.136,00
044225	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENO. L-200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
044226	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO CURTO. L-200 OUTDOOR - Marca.: DLZ	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
044227	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO LONGO. L-200 OUTDOOR - Marca.: DLZ	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
044228	PEÇA TRAVA DA PASTILHA. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
044229	PEÇA TURBINA. L-200 OUTDOOR - Marca.: GARRETE	UNIDADE	13,00	1.545,000	20.085,00
044230	PEÇA VALVULA SOLENOIDE. L-200 OUTDOOR - Marca.: IGUA	UNIDADE	13,00	180,000	2.340,00
044231	PEÇA VELA AQUECEDORA. L-200 OUTDOOR - Marca.: DELPHI	UNIDADE	9,00	38,500	346,50
044527	PEÇA PARABRISA L-200 OUTDOOR - Marca.: SEKURIT	UNIDADE	7,00	580,000	4.060,00
044528	PEÇA PARAFUSO C/ PORCA DE RODA L-200 OUTDOOR - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	7,00	20,000	140,00
044841	PEÇA PASTILHA DE FREIO. TOYOTA HILUX - Marca.: SPEED BREK	UNIDADE	11,00	98,000	1.078,00
044846	PEÇA TENSOR CORREIA. TOYOTA HILUX - Marca.: NYTRON	UNIDADE	10,00	121,900	1.219,00
044848	PEÇA TENSOR DA CORREIA. TOYOTA HILUX - Marca.: ROLTE	UNIDADE	8,00	118,000	944,00
044871	PEÇA BIELA MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
044872	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	8,00	54,200	433,60
044873	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L-200 OUTDOOR - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	20,000	180,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



044874	PEÇA BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR - Marca	UNIDADE	7,00	62,200	435,40
044875	PEÇA COXIM CABINETE DIANT. L-200 OUTDOOR - Marca.: M	UNIDADE	6,00	82,000	492,00
044876	PEÇA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR - Marca	UNIDADE	9,00	95,500	859,50
044877	PEÇA BARRA AXIAL. L-200 OUTDOOR - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8,00	87,400	699,20
044878	PEÇA BUCHA MOLA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR - Marca.: SA	UNIDADE	8,00	34,400	275,20
044879	PEÇA BUCHA ESTABILIZADORA. L-200 OUTDOOR - Marca.: S	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
044880	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.:	UNIDADE	9,00	55,000	495,00
044881	PEÇA COXIM DIANTEIRO MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.:	UNIDADE	7,00	120,000	840,00
044882	PEÇA DISCO FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR - Marca.:	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
044883	PEÇA DISCO FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR - Marca.: M	UNIDADE	9,00	218,000	1.962,00
044884	PEÇA FILTRO DE AR MOTOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: WEG	UNIDADE	9,00	78,000	702,00
044885	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL. L-200 OUTDOOR - Marca.:	UNIDADE	9,00	46,000	414,00
044886	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. L-200 OUTDOOR - Marca.: VOX	UNIDADE	9,00	48,000	432,00
044887	PEÇA GIA CENTRAL PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR - Marc	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
044888	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR - Ma	UNIDADE	8,00	72,000	576,00
044889	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR - Ma	UNIDADE	9,00	65,000	585,00
044890	PEÇA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR - Ma	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
044891	PEÇA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR - Mar	UNIDADE	5,00	125,000	625,00
044892	PEÇA PIVO SUSPENSÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	118,600	593,00
044893	PEÇA POLIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marca.: VT	UNIDADE	9,00	75,000	675,00
044894	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. L-200 OUTDOOR - Marc	UNIDADE	7,00	88,000	616,00
044895	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT. L-200 OUTDOOR - M	UNIDADE	7,00	98,200	687,40
044896	PEÇA ROLAMENTO RODA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR - Marca.	UNIDADE	7,00	74,000	518,00
044897	PEÇA TENSOR CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR - Marc	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
044898	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR - Marca.: DL	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
044969	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO	UNIDADE	12,00	248,000	2.976,00
044989	PEÇA BULBO DE TEMPERATURA; COMPATIVEL COM VEICULO TI	UNIDADE	12,00	48,000	576,00
044990	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
044991	PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE; COMPATIVEL COM VEI	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
044992	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL; COMPATIVEL COM VEICULO T	UNIDADE	7,00	18,000	126,00
044994	PEÇA FILTRO DE AR COND.; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	8,00	18,000	144,00
044996	PEÇA VENTOINA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STR	UNIDADE	9,00	138,000	1.242,00
044997	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (ARTICULADORES); COMPATIVEL	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
044999	PEÇA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEI	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
045000	PEÇA RADIADOR COMPLETO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
045001	PEÇA MAQUINA DE LEVANTAMENTO DE VIDRO; COMPATIVEL CO	UNIDADE	9,00	130,000	1.170,00
045005	PEÇA ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA; COMPATIVEL COM VEIC	UNIDADE	10,00	139,400	1.394,00
045006	PEÇA CORREIA DO AR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT	UNIDADE	8,00	39,600	316,80
045008	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	8,00	158,000	1.264,00
045009	PEÇA FEIXO DE MOLAS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO	UNIDADE	9,00	240,000	2.160,00
045010	PEÇA EIXO DE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FI	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
045024	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA; COMPATIVEL COM	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
045025	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIP	UNIDADE	9,00	125,000	1.125,00
045029	BATERIA 75 AMPERES; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT	UNIDADE	5,00	419,130	2.095,65
045031	PEÇA VELA AQUECEDORA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FI	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
045032	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO; COMPATIVEL COM V	JOGO	8,00	270,000	2.160,00
045033	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO; COMPATIVEL COM VE	JOGO	8,00	220,000	1.760,00
045034	PEÇA BATERIA 60*, GARANTIA 1 ANO; COMPATIVEL COM VEI	UNIDADE	4,00	388,000	1.552,00
045035	PEÇA UNIDADE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FI	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
045036	PEÇA BULBO DE FREIO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIA	UNIDADE	7,00	38,000	266,00
045037	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO; COMPATIVEL COM V	UNIDADE	8,00	363,550	2.908,40
045038	PEÇA CABO DE ACELERADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	8,00	38,000	304,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



045040	FIAT STRADA - Marca.: FANNI	UNIDADE	8,00	48,000	384,00
045041	PEÇA CABO DO VELOCIMETRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: FANIA	UNIDADE	9,00	78,000	702,00
045043	PEÇA CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: SIGA	UNIDADE	8,00	84,200	673,60
045044	PEÇA CALÇO DO NOTOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	8,00	48,000	384,00
045046	PEÇA CILINDRO DE RODA DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: KATHO	UNIDADE	8,00	65,000	520,00
045059	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: KATHO	UNIDADE	8,00	53,000	424,00
045060	PEÇA CORREIA DENTADA ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: GATES	UNIDADE	8,00	36,800	294,40
045061	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: GATES	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
045063	PEÇA FECHADURA DO PORTAS MALAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	55,000	495,00
045064	PEÇA FECHADURA LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA - Marca.: SIGA	UNIDADE	9,00	55,000	495,00
045066	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: SACHS	KIT	12,00	268,000	3.216,00
045068	PEÇA BULBO DE TEMPERATURA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	11,00	45,000	495,00
045069	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	10,00	159,980	1.599,80
045071	PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: VOX	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
045072	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAN	UNIDADE	7,00	20,000	140,00
045074	PEÇA FILTRO DE AR COND.; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAN	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
045076	PEÇA VENTOINA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: BAUEN	UNIDADE	9,00	148,000	1.332,00
045077	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (ARTICULADORES); COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
045078	PEÇA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
045079	PEÇA RADIADOR COMPLETO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	8,00	195,500	1.564,00
045081	PEÇA MAQUINA DE LEVANTAMENTO DE VIDRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAX PATS	UNIDADE	8,00	147,600	1.180,80
045082	PEÇA ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: VETOR	UNIDADE	10,00	128,000	1.280,00
045084	PEÇA CORREIA DO AR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: GATES	UNIDADE	8,00	38,000	304,00
045085	PEÇA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: VTO	UNIDADE	8,00	135,000	1.080,00
045087	PEÇA FEIXO DE MOLAS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: FABRINI	UNIDADE	9,00	112,000	1.008,00
045088	PEÇA EIXO DE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
045089	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	38,500	192,50
045090	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: ARCA	UNIDADE	9,00	65,500	589,50
045092	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: SACHS	KIT	12,00	240,000	2.880,00
045099	BATERIA 75 AMPERES; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: BATS	UNIDADE	5,00	385,000	1.925,00
045100	PEÇA VELA AQUECEDORA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	18,800	94,00
045101	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: CORVEN	JOGO	8,00	270,000	2.160,00
045102	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: CORVEN	JOGO	8,00	248,000	1.984,00
045103	BATERIA 60*, GARANTIA 1 ANO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: BATS	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
045104	PEÇA UNIDADE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
045105	PEÇA BULBO DE FREIO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	7,00	28,000	196,00
045107	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MBM	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
045111	PEÇA CABO DE ACELERADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: FANIA	UNIDADE	8,00	38,500	308,00
045112	PEÇA CABO DO VELOCIMETRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: FANIA	UNIDADE	8,00	58,000	464,00
045113	PEÇA CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	9,00	84,000	756,00
045115	PEÇA CALÇO DO NOTOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
045116	PEÇA CILINDRO DE RODA DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MECPAR	UNIDADE	8,00	49,800	398,40
045117	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MECPAR	UNIDADE	8,00	49,800	398,40
045119	PEÇA CORREIA DENTADA ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAGNETE MARELLI	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
045120	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	38,000	304,00
045122	PEÇA FECHADURA DO PORTAS MALAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	8,00	62,000	496,00
045123	PEÇA FECHADURA LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO - Marca.: MAX PARTS	UNIDADE	9,00	52,200	469,80

VALOR GLOBAL R\$ 370.589,37

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 370.589,37 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-024PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-024PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-024PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1511.082440002.2.051 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 370.589,37.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-024PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



VITÓRIA DO XINGU - PA, 04 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
CNPJ(MF) 13.461.787/0001-30
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E
COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ 11.907.315/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479